



ESTADO DO PARÁ

000446

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 Processo Licitatório Nº 4120/2019

Processo Licitatório Nº 4120/2019

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 016/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2019, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO, Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Sra. Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins, brasileira, Casada, CPF 037.291.986-37 e RG 175.377-3 SSP- MG, residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.004.406/0001-48, com sede à QD. 902 SUL, ALAMEDA 15, S/N, LT. 9, QD 03, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-343 em Palmas - TO, Fone: (63) 3216-1795 / 992485133, e-mail: adm@lerdistribuidora.com, neste ato representada por **ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 030.102.341-71 e Registro Geral nº 664866 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas - TO.

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03, inscrição estadual nº 152020292, com sede na Av. Ministro Oscar Tompson Filho, nº 21 Setor Vila Paulista CEP: 68.552-140, Fone:(94) 99206-5018/ (94) 99266-3848 e-mail: mari_malharia@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal a **Sra. MARI APARECIDA BUENO PRESTES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 372.620.259-53 e Registro Geral nº 31048532 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua C-4 nº 04 Setor Capuava I / Redenção- PA.

PAULA E GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09, inscrição estadual nº 15200846259, inscrição Municipal nº 341045, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1465, Centro/ CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1182 ou (94)99180-1768



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

email:nokamalharia@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal a **Sra. NOEMIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, brasileira, casada, representante comercial, portador do CPF nº 751.184.752-87 e Registro Geral nº 4386022, residente e domiciliado à AV. Intendente Norberto Lima, nº 1635, Setor Pecuária / Conceição do Araguaia - PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 016/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 4120/2019, oriundo da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, e no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 016/2019 realizado em 12/06/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 016/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 12/06/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4120/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,
 em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº
 4120/2019 no Edital do Pregão Presencial nº 016/2019-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto
 adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal,
 diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação,
 conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social,
 acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias
 úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez,
 desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com
 exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de
 fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou
 havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da
 sua assinatura e válida para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 016/2019-SRP,
 terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando
 necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na
 Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL durante sua vigência), conforme
 Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de
 preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de
 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços
 registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os
 fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

- 3.1 Os Uniformes, tecidos e aviamentos serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os Uniformes, tecidos e aviamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almojarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almojarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almojarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



ESTADO DO PARÁ

000450

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de portaria, sendo a Sra. Rayane Rosalves.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Uniformes, tecidos e aviamentos solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Uniformes, tecidos e aviamentos referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Uniformes, tecidos e aviamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000



000451

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 4120/2019.

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.243.0125.1006	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2017	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2018	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.0137.2010	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0132.2019	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0137.2184	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2028	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0125.2022	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2023	3.3.90.30	01390
09.0909.08.244.0137.2024	3.3.90.30	01390

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os Uniformes, tecidos e aviamentos solicitados conforme solicitação/requisição dos Uniformes, tecidos e aviamentos de emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Uniformes, tecidos e aviamentos Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- e) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- f) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- h) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- i) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- k) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Uniformes, tecidos e aviamentos de solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes



ESTADO DO PARÁ

000454

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.



ESTADO DO PARÁ

000455

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000

- 8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**

- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Assistência Social.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Uniformes, tecidos e aviamentos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os Uniformes, tecidos e aviamentos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 4120/2019 Pregão Presencial 016/2019 ATA de Registro de Preço 012/2019.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP 016/19 FMAS.

Empresa: PAULA & GOMES LTDA-ME; C.N.P.J. nº 05.920.396/0001-09, estabelecida à AV. JUSCELINO KUBITSCHER Nº146, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, (94) 3421-1182, representada neste ato pelo Sr(a). NOEMIA APARECIDA DE PAULA GOMES, C.P.F. nº 751.184.752-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAMISETAS GOLA V - COR VARIADAS - TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	5,100.00	24,900	126.990,00
00012	FITILHO 5MM COLORIDO-ROLO COM 50 M	ROLO	30.00	10,000	300,00
00013	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO	UNIDADE	300.00	6,000	1.800,00
	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS				
00014	LINHAS MOEDAS PARA PONTO CRUZ CORES VARIADAS	UNIDADE	300.00	3,500	1.050,00
00024	AGULHA DE MÃO Nº09	PACOTE	20.00	20,000	400,00
	EXTRA LARGA PARA COSTURA. C/ 20 UNIDADES				
00027	LINHA PARA COSTURA RETA 120/2000 CORES SORTIDAS JARDAS - CORES SORTIDAS - 70G C/10 UNIDADES	PACOTE	10.00	45,000	450,00
00032	TECIDO DE JUTA AZUL	METRO	100.00	23,900	2.390,00
	COM FIO DOURADO, 1 M DE LARGURA				
00033	TECIDO DE JUTA NATURAL	METRO	100.00	24,000	2.400,00
	COM FIO DOURADO, 1 M DE LARGURA				
00034	TECIDO DE JUTA PRETA	METRO	100.00	24,000	2.400,00
	COM FIO DOURADO, 1 M DE LARGURA				
00035	TECIDO DE JUTA VERDE	METRO	100.00	24,000	2.400,00
	COM FIO DOURADO, 1 M DE LARGURA				
00036	TECIDO DE JUTA ROSA	METRO	100.00	24,000	2.400,00
	COM FIO DOURADO, 1 M DE LARGURA				
00037	TECIDO TULE CORES VARIADAS	METRO	100.00	11,000	1.100,00
				VALOR TOTAL R\$	144.080,00

Empresa: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA; C.N.P.J. nº 02.762.178/0001-03, estabelecida à av. thompson filho nº21, vila paulista, Redenção do Pará PA, (94) 99206-5018, representada neste ato pelo Sr(a). MARI APARECIDA BUENO PRESTES, C.P.F. nº 372.620.259-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISETAS GOLA NORMAL - CORES VARIADAS TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	10,100.00	28,000	282.800,00
00010	LINHA DE COSTURA Nº 8 CORES VARIADAS	UNIDADE	30.00	3,000	90,00
00017	AGULHA PARA PONTO CRUS	UNIDADE	300.00	0,800	240,00
00026	CARRETILHA PARA COSTURA 10-CR	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00028	LINHA PARA COSTURA RETA 120/2000 COR BRANCO JARDAS COR BRANCO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10.00	41,000	410,00
00030	ELÁSTICO 05MM 10M Nº8	UNIDADE	20.00	4,500	90,00
00038	MALHA CORES VARIADAS	METRO	200.00	16,000	3.200,00
00039	MALHA FRIA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	METRO	500.00	17,000	8.500,00
				VALOR TOTAL R\$	295.490,00

Empresa: LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 23.004.406/0001-48 representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE ALEX SANTOS CHAGAS, C.P.F. nº 030.102.341-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	SHORTS MODELO UNIFORME - TAMANHO INFANTIL CORES VARIADAS.	UNIDADE	310.00	24,900	7.719,00
00004	SHORTS MODELO UNIFORME - TAMANHO ADULTO CORES VARIADAS.	UNIDADE	240.00	34,800	8.352,00
00005	TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	ROLO	900.00	160,000	144.000,00
	TECIDO SEM TEXTURA, DIMENSÕES: MEDINDO 1,40M DE	DE			

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LARGURA, ESTAMPADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.					
00006	PINCEL FINO E ROLIÇO CERDAS CAVALO E CABO DE MADEIRA Nº 0 PARA PINTAR TECIDO	UNIDADE	80.00	2,680	214,40
00007	PINCEL FINO E ROLIÇO CERDAS CAVALO E CABO DE MADEIRA Nº 06,08,10	UNIDADE	80.00	3,450	276,00
PINCEL FINO E ROLIÇO CERDAS CAVALO E CABO DE MADEIRA Nº 06,08,10 PARA PINTAR TECIDO					
00008	PINCEL FINO E ROLIÇO CERDAS CAVALO E CABO DE MADEIRA Nº 10,12,14	UNIDADE	80.00	4,100	328,00
PINCEL FINO E ROLIÇO CERDAS CAVALO E CABO DE MADEIRA Nº 10,12,14 PARA PINTAR TECIDO					
00009	TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIÁVEIS.	UNIDADE	400.00	4,950	1.980,00
00011	AGULHA PARA CROCHÊ	UNIDADE	300.00	5,050	1.515,00
AGULHA PARA CROCHÊ ESMALTADA AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ					
00015	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03	UNIDADE	300.00	6,950	2.085,00
00018	TECIDO PARA PANO DE PRATO BRANCO	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
00019	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA 70/09	PACOTE	20.00	16,500	330,00
2045 BLISTER Nº09-DIAMETROS: 70/09 - PC C/10 UNIDADES.					
00020	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA 80/11	PACOTE	20.00	19,800	396,00
2045 BLISTER Nº09 DIAMETRO: 80/11 - PC C/10 UNIDADES					
00021	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA 90/14	PACOTE	20.00	22,000	440,00
2045 BLISTER Nº09 DIAMETRO: 90/14 - PC C/10 UNIDADES					
00022	AGULHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 14U	PACOTE	20.00	16,500	330,00
2054 - C/10 UNIDADES					
00023	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER Nº 09	PACOTE	20.00	16,500	330,00
3651 Nº09 GALONEIRA C/10 UNIDADES					
00025	FITA MÉTRICA	UNIDADE	20.00	9,950	199,00
COM CAIXA PLÁSTICA REF 0334-5501 SUN ESPECIAL.					
00031	TECIDO DE MORIM 100% ALGODÃO	METRO	100.00	20,900	2.090,00
1,60 MTS DE LARGURA - 1ª QUALIDADE					
				VALOR TOTAL R\$	171.684,40



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
68540-000

000461



Total registrado em favor da empresa LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 171.684,40 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Total registrado em favor da empresa MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	R\$ 295.490,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).
Total registrado em favor da empresa PAULA E GOMES LTDA	R\$ 144.080,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 611.254,40 (Seiscentos e Onze Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2019-SRP e Processo Licitatório nº 4120/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em Três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia - PA, aos 24/06/2019.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -
 Bairro São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP
 68540-000

NUBIA APARECIDA NEIVA
 OLIVEIRA MARTINS:03729198637

Assinado de forma digital por NUBIA APARECIDA
 NEIVA OLIVEIRA MARTINS:03729198637
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.012.20035

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS

Secretaria de Assistência Social, habitação e Trabalho

LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 CNPJ Nº 23.004.406/0001-48

NOEMIA APARECIDA DE
 PAULA GOMES:75118475287

Assinado de forma digital por NOEMIA
 APARECIDA DE PAULA GOMES:75118475287
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.012.20035

PAULA E GOMES LTDA
 CNPJ Nº 05.920.396/0001-09

MALHARIA E
 CONFECÇÕES MARISOL
 LTDA:02762178000103

Assinado de forma digital por
 MALHARIA E CONFECÇÕES
 MARISOL LTDA:02762178000103
 Data: 2019.02.01 11:54:49 -0300

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA
 CNPJ Nº 02.762.178/0001-03

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000463

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB41-2859-43D6-749A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB41-2859-43D6-749A



Hash do Documento

1BCC9697A8CBEC92FED1DFDBAA49C60794AE889A2D2BA543AA8A6B7D0AB7F230

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2019 é(são) :

- Rafael Constancio (Signatário) - 430.090.148-13 em 26/06/2019
09:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - LR DISTRIBUIDORA LTDA -
23.004.406/0001-48

